

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 02

16-01-2019

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 30 de outubro de 2018.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de novembro de 2018.

**II**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- 1.1 – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diplomas Sectoriais de Delegação de Competências - Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço.

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

14

**Ata n.º 02**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**

**Realizada no dia 16 de janeiro de 2019**

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1.** Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **10** de terça-feira, dia 15 de janeiro de 2019, cujo total de disponibilidades é de € **869.854,68**, sendo € **652.085,31** de operações orçamentais e € **217.769,37** de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

**2. Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos sugeriu a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Vítor Matos. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que o Sr. Vítor Matos foi uma pessoa que muito deu à população, tendo sido autarca durante algum tempo na Junta de Freguesia de Sapataria, propondo que o voto fosse enviado à família e à referida Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que todos estavam de acordo com o facto de que realmente os autarcas tiram muito do seu tempo e às suas famílias em prol da causa pública. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Sr. Vítor Matos. \_\_\_\_\_

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

**1. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 30 de outubro de 2018** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de novembro de 2018** \_\_\_\_\_

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

## ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

### 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

**1.1 – Lei número 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diplomas Sectoriais de Delegação de Competências - Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço**

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

**“Proposta**

***Lei número 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diplomas Sectoriais de Delegação de Competências - Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço***

**Considerando que:**

- a) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sua reunião extraordinária de 29 de agosto de 2018, deliberou, por maioria, não assumir, a transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 4.º, número 2, alínea a), da Lei número 50/2018, de 16 de agosto, tendo em conta a apreciação geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei). Através da mesma deliberação foi também deliberado submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º, número 1, alínea j), da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a não aceitação da transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019;
- b) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço na sua sessão extraordinária realizada em 06 de setembro de 2018, deliberou, por maioria, tendo em conta a apreciação geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei), na defesa dos interesses, quer da Autarquia, quer da população, não assumir, a transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 4.º, número 2, alínea a), da Lei número 50/2018, de 16 de agosto;
- c) Em 27, 28 e 29 de novembro de 2018 foram publicados 11 diplomas sectoriais na sequência da Lei número 50/2018, de 16 de agosto (Lei da transferência de competências para as autarquias locais), relativos às matérias infra:

- Decreto-lei 97/2018, de 27/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; \_\_\_\_\_
  - Decreto-lei 98/2018, de 27/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; \_\_\_\_\_
  - Decreto-lei 99/2018, de 28/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; \_\_\_\_\_
  - Decreto-lei 100/2018, de 28/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; \_\_\_\_\_
  - Decreto-lei 101/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; \_\_\_\_\_
  - Decreto-lei 102/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; \_\_\_\_\_
  - Decreto-lei 103/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; \_\_\_\_\_
  - Decreto-lei 104/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; \_\_\_\_\_
  - Decreto-lei 105/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; \_\_\_\_\_
  - Decreto-lei 106/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; \_\_\_\_\_
  - Decreto-lei 107/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; \_\_\_\_\_
- d) Por informação vertida no site da DGAL, devem os órgãos autárquicos deliberar, no prazo de 60 dias, que não pretendem exercer, no ano de 2019, as competências previstas em cada um dos diplomas supra citados, sendo que, o prazo de 60 dias, corre de forma contínua após a entrada em vigor de cada Decreto-lei; \_\_\_\_\_
- e) Apesar da publicação dos diplomas sectoriais, continua a verificar-se o desconhecimento das condições financeiras, humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual, e não sendo possível apurar o real alcance financeiro, material, procedimental e o impacto das novas competências na orgânica da Câmara Municipal, não pode o Município de Sobral de Monte Agraço aceitar, no ano de 2019, o exercício dessas competências; \_\_\_\_\_

f) Relativamente à transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística, da justiça, dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, bem como do apoio aos Bombeiros Voluntários [Decreto-lei 99/2018, Decreto-lei 101/2018, Decreto-lei 102/2018 e Decreto-lei 103/2018 (parte)], poderá o Município dar o acordo prévio para a transferência das competências, sem prejuízo das deliberações devidas pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, aos quais compete aferir da existência, ou não, de condições para o exercício das mesmas. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício das competências previstas no: \_\_\_\_\_

- Decreto – lei 97/2018, de 27/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 98/2018, de 27/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 100/2018, de 28/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 103/2018, 29/11 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos Bombeiros Voluntários (parte) – competências previstas no número 1, do artigo 2.º do diploma; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 104/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 105/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 106/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; \_\_\_\_\_
- Decreto-Lei 107/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; \_\_\_\_\_

tendo em conta que continua a verificar-se o desconhecimento das condições financeiras, humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual, e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, número 2, do Decreto-lei 97/2018, de 27/11, artigo 9.º, número 2, do Decreto-lei 98/2018, de 27/11, artigo 14.º, número 2, do Decreto-lei 100/2018, de 28/11, artigo 6.º, número 2 do Decreto-lei 103/2018, de 29/11, artigo 21.º, número 2, do Decreto-lei 104/2018, de 29/11, artigo 17.º, número 2, do Decreto-lei

105/2018, de 29/11, artigo 16.º, número 2, do Decreto-lei 106/2018, de 29/11 e artigo 12.º, número 2, do Decreto-lei 107/2018, de 29/11, deliberam os órgãos do Município que não pretendem exercer as competências, comunicando tal facto à DGAL. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove e delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o acordo prévio do Município de Sobral de Monte Agraço para a transferência das competências: \_\_\_\_\_

- no domínio da promoção turística para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, conforme previsto no artigo 4.º, do Decreto-lei 99/2018, de 28/11, conjugado com o número 2, do artigo 30.º da Lei 50/2018, de 16/08; \_\_\_\_\_
- no domínio da justiça para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, conforme previsto no artigo 9.º do Decreto-lei 101/2018, de 29/11, conjugado com o número 2, do artigo 30.º da Lei 50/2018, de 16/08; \_\_\_\_\_
- no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-lei 102/2018, de 29/11, conjugado com o número 2, do artigo 30.º, da Lei 50/2018, de 16/08; \_\_\_\_\_
- no domínio da rede dos quartéis dos bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, conforme previsto no artigo 2.º, número 2 e artigo 5.º do Decreto-lei 103/2018, de 29/11, conjugado com o número 2, do artigo 30.º, da Lei 50/2018, de 16/08. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2019 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada não era novidade e vinha na sequência das deliberações já tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal, em que foi assumida a não aceitação da transferência de novas competências devido à falta de informação sobre a matéria e o seu impacto na organização e gestão dos serviços da Câmara Municipal. Disse que teve oportunidade de estar numa reunião com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local, tendo este, na ocasião, informado que desde 1 de janeiro, por força de Lei, as competências já pertencem às CIM's e às Câmaras Municipais, havendo, no entanto, uma prerrogativa na lei que permite a aceitação ou não do seu exercício para o ano de 2019 e para o ano de 2020. Quanto à aceitação da transferência de competências para 2020 disse ainda haver tempo para a preparação da decisão que venha a recair sobre esta situação. Referiu que já tinham sido publicados alguns decretos regulamentares, contudo continuava a verificar-se a falta de informação importante e que se prende com questões relacionadas com o pacote financeiro atribuído a cada setor, os meios humanos a afetar, entre outras situações, pelo que ainda não havia condições que permitissem a aceitação das novas competências. Dos

diplomas sectoriais publicados, referiu que alguns visam apenas a transferência de competências para a Autarquia, outros referem-se às CIM's e outros para ambas as entidades. Por fim, disse que a Autarquia não iria aceitar qualquer transferência de competência em 2019 e relativamente ao ano seguinte – 2020 – a questão seria analisada oportunamente. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por fazer um primeiro comentário a um dos considerandos da proposta, que refere *“...deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador do PS e uma abstenção do Sr. Vereador da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, de forma responsável e na defesa dos interesses, ...”*, tendo sublinhado a expressão: *“de forma responsável”*. Disse que com esta redação parecia que se queria passar a ideia de que os membros do Executivo que votaram a favor da descentralização não foram responsáveis. Neste sentido, disse que não se revia na adjetivação da deliberação, mas que acreditava que o modo como estava redigida não tinha qualquer intenção pejorativa. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, disse que à data da primeira votação ainda não eram conhecidos os diplomas sectoriais e, na sua opinião, era cedo para votar, porém, já tinham sido publicados alguns decretos-lei pelo que a situação estava ultrapassada quanto a algumas matérias. Neste sentido e com diplomas publicados, disse que não podia deixar de fazer uma crítica ao Governo, tendo em conta a forma atabalhoada como o processo foi gerido. Referiu que obviamente o Governo quis salvaguardar o seu objetivo em transferir as competências e que até compreendia que as negociações necessárias para o efeito também tinham atrasado o processo, porém, a gestão deste dossier não pode deixar de ser considerada, e como já referiu atabalhoada. Disse, ainda, que para que os Municípios pudessem aceitar a transferência destas competências de uma forma responsável, teria sido preciso que se tivessem realizado muitos estudos e muitas contas, pois todos sabemos o que acontece aos pacotes financeiros que acompanham este tipo de transferências, que vão sendo reduzidos sucessivamente. Lamentou a forma como todo o processo foi conduzido, não permitindo ao executivo uma tomada de decisão esclarecida. Neste sentido, perguntou se a Autarquia tinha desenvolvido junto do Governo alguma iniciativa com o intuito de esclarecer as diversas questões. Disse que defendia a descentralização, à semelhança do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, salientando que de facto o Poder Local está mais próximo da população, sendo este um argumento válido e até referenciado muitas vezes. No entanto, perante a falta de informação sobre a componente financeira que acompanha cada setor, reiterou que ainda era cedo para receber a transferência de novas competências. Relativamente à CIM, disse que deveria ser seguida uma metodologia diferente, sendo que a tomada de decisão de delegação na CIM podia ser tomada numa altura própria, nomeadamente, num período em que a própria entidade estivesse preparada para prestar mais informações. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a proposta espelhava duas situações, nomeadamente, a transferência de competências referentes às Autarquias, concordando com a posição do Sr.

Vereador Pedro Coelho dos Santos, e a transferência de competências relativas às CIM's. No que diz respeito às competências da CIM, disse que foi a própria entidade que solicitou que a Autarquia se pronunciasse sobre a matéria até ao dia 24 de janeiro. Todavia, referiu que a lei tem definido como prazo para o efeito até ao dia 31 de janeiro e que a sessão da Assembleia Municipal apenas se realizará no dia 25 de janeiro. Como já referido, disse que algumas das competências em apreciação pertencem à CIM, sendo que esta era uma matéria já debatida na Comunidade Intermunicipal do Oeste. Lembrou que embora as competências que venham a ser atribuídas à CIM, carecem, no entanto, de delegação por parte da Autarquia. Disse que na reunião promovida e que contou com a presença do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais – Dr. Carlos Miguel – foi explicado o teor dos vários diplomas e colocadas algumas perguntas, tendo sido prestados os esclarecimentos possíveis. Todavia, referiu que todos os presentes se debateram com a mesma questão, designadamente, com a indefinição dos montantes financeiros. Acrescentou que está estipulada uma verba na ordem dos mil milhões de euros para fazer face à transferência destas competências, porém, não havia conhecimento da forma como estas verbas iriam ser distribuídas, tendo, ainda, alertado para o facto de haver algumas competências que não têm qualquer comparticipação financeira, dando como exemplo do que estava a referir a competência contraordenacional relativa ao estacionamento. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que não iria contestar a intervenção do Sr. Presidente, mas voltando a abordar a transferência de competências para a CIM, disse que seria oportuno aplicar a mesma analogia utilizada na Câmara Municipal. Disse que ia votar favoravelmente a proposta apresentada, referindo que agora sim era momento de votar contra esta matéria. Relativamente a algumas pressões que possam existir por parte do Governo, disse que estas não existem e que, infelizmente, o que se assistia era a uma total ausência de discussão sobre o assunto. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por dizer que concorda com a descentralização para as Autarquias, tendo em conta a proximidade destas à população, havendo, assim, uma gestão pública mais eficaz. Por outro lado, apesar de ser a favor deste conceito e embora fosse possível verificar a existência de posições diferentes dentro dos próprios partidos quanto a esta temática, disse que eram visíveis os problemas organizacionais destas medidas e o impacto que as mesmas iriam ter nas Autarquias Locais. Disse que durante este tempo não foram disponibilizadas informações concretas, referindo que nesta primeira fase, a gestão do processo não tinha sido a mais profissional. No entanto, reiterou que estava absolutamente convencido que uma decisão de proximidade para com a população seria muito mais eficaz, no entanto, e face à situação presente, iria abster-se de votar o primeiro ponto da proposta, votando o segundo favoravelmente. Relativamente ao termo “responsável”, disse que os considerandos das propostas são mais técnicos do que políticos e que, no seu entender, a parte política corresponde aos comentários feitos pelo executivo. Por fim, referiu que tinha



algumas dúvidas relativas à transferência de competências para as CIM's, mas tendo em conta a explicação prestada pelo Sr. Presidente essa questão tinha sido ultrapassada. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente disse que tudo se resumia a opções políticas e decorrente das intervenções proferidas parecia agora existir um entendimento responsável quanto a este assunto, nomeadamente, quanto a um processo que não começou da melhor forma, que tem suscitado muitas dúvidas e em que se verificou mesmo haver necessidade de clarificar algumas questões por parte de algumas entidades. Disse que, na sua opinião, se estava a assistir a uma transferência de competências “em bolo”, traduzindo-se esta numa desresponsabilização por parte do Estado, sobretudo, em matérias fundamentais que não se compadecem do facto das Autarquias terem maior ou menor capacidade para as resolver. Referiu que este processo devia ser acompanhado de um exaustivo estudo de necessidades. Em suma, disse que se trata de um conjunto de transferências de competências do Estado Central sem que estejam acauteladas as respetivas necessidades. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que tudo o que pudesse dizer a propósito desta matéria era uma repetição e que pela primeira vez, em termos de executivo, parecia haver consenso quanto à matéria em discussão. Referiu que é um processo com muitas indefinições e atabalhoado, tendo acrescentado que se não forem assegurados os devidos recursos, os serviços públicos locais poderão ser postos em causa. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que algum dia estaria de acordo com o Sr. Vice – Presidente e neste sentido referiu que para além das transferências administrativas mencionadas, podia também acrescentar-se, entre outras, as competências em termos de transportes escolares que foram perdendo a comparticipação. Disse que estas novas transferências poderão trazer algumas assimetrias entre Municípios que terão de ser devidamente equacionadas e resolvidas. Neste sentido, referiu que o Sobral é um Concelho com alguma dicotomia, por um lado, é pequeno, com um orçamento diminuto, está suficientemente perto de grandes Municípios para ter poder de atração mas, por outro lado, está distante de muitas formas, a começar pelas acessibilidades. Referiu que, naturalmente, um Município com um orçamento pequeno, todos os cêntimos terão muita relevância, pelo que a situação financeira terá de ser acautelada. Por fim, apesar de todo o processo ter sido atabalhoado tinha sido feito algum trabalho, contudo, as Autarquias não existiam para fazer favores ao Governo pelo que, na sua opinião, seria ajustado que o executivo aguardasse mais algum tempo para aceitar estas novas competências. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que concordava com a transferência de competências que permitam atenuar desigualdades, mas desde que transferidas em condições. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa

Terra”, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício das competências previstas no: \_\_\_\_\_

- Decreto – lei 97/2018, de 27/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 98/2018, de 27/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; \_\_\_\_\_
- Decreto - lei 100/2018, de 28/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 103/2018, 29/11 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos Bombeiros Voluntários (parte) – competências previstas no número 1, do artigo 2.º do diploma; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 104/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 105/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; \_\_\_\_\_
- Decreto – lei 106/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; \_\_\_\_\_
- Decreto - lei 107/2018, de 29/11 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; \_\_\_\_\_

tendo em conta que continua a verificar-se o desconhecimento das condições financeiras, humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual, e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, número 2, do Decreto – lei 97/2018, de 27/11, artigo 9.º, número 2, do Decreto – lei 98/2018, de 27/11, artigo 14.º, número 2, do Decreto – lei 100/2018, de 28/11, artigo 6.º, número 2 do Decreto – lei 103/2018, de 29/11, artigo 21.º, número 2, do Decreto – lei 104/2018, de 29/11, artigo 17.º, número 2, do Decreto – lei 105/2018, de 29/11, artigo 16.º, número 2, do Decreto – lei 106/2018, de 29/11 e artigo 12, número 2, do Decreto – lei 107/2018, de 29/11, deliberam os órgãos do Município que não pretendem exercer as competências, comunicando tal facto à DGAL. \_\_\_\_\_

Aprovou, ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o acordo prévio do Município de Sobral de Monte Agraço para a transferência das competências: \_\_\_\_\_

- no domínio da promoção turística para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, conforme previsto no artigo 4.º, do Decreto-lei 99/2018, de 28/11, conjugado com o número 2, do artigo 30.º da Lei 50/2018, de 16/08; \_\_\_\_\_

- no domínio da justiça para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, conforme previsto no artigo 9.º do Decreto - lei 101/2018, de 29/11, conjugado com o número 2, do artigo 30.º da Lei 50/2018, de 16/08; \_\_\_\_\_
- no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto – lei 102/2018, de 29/11, conjugado com o número 2, do artigo 30, da Lei 50/2018, de 16/08; \_\_\_\_\_
- no domínio da rede dos quartéis dos bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM, conforme previsto no artigo 2.º, número 2 e artigo 5.º do Decreto-lei 103/2018, de 29/11, conjugado com o número 2, do artigo 30, da Lei 50/2018, de 16/08. \_\_\_\_\_

## **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

### **2.1 – Outros assuntos de interesse do Município** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que no final da semana passada tinha sido abordado para uma reunião com um representante dos correios - Sr. Jorge - a propósito do fecho da loja dos CTT na Vila. Disse que a Autarquia ia tomar algumas medidas e que estava a ser equacionado junto do Dr. Montalvo – Consultor jurídico da Autarquia – a interposição de uma providência cautelar com vista a que esta situação não seja uma realidade. Referiu que durante a semana tinha sido divulgada na comunicação social a posição da ANACOM quanto a esta matéria, a qual defende a permanência de, pelo menos, uma loja por Município. Colocado perante esta questão o representante dos correios disse que a posição assumida pela ANACOM se tratava apenas de uma recomendação, pelo que continuavam à procura de um operador privado que assegurasse o serviço. O Sr. Presidente continuou a sua intervenção dizendo que o Município está contra o encerramento da loja dos CTT, pois este encerramento será prejudicial, quer para os trabalhadores dos CTT, quer para os munícipes, uma vez que se trata de um espaço com bastante movimento e que, tornando-se privado poderá desvirtuar o serviço público que presta. Referiu que o consultor jurídico da Autarquia tinha dúvidas quanto à eficácia da providência cautelar, mas de qualquer modo esta era a única forma de tentar travar o processo. Ainda sobre esta temática, deu conta da existência de algumas queixas no Tribunal de Contas sobre os postos de CTT assegurados por Juntas de Freguesia, porém, esclareceu que estas queixas visavam apenas as novas situações e não as já existentes, como é o caso do posto existente na Junta de Freguesia de Sapataria que se iniciou antes da privatização dos CTT. Finalmente informou ter questionado o representante dos CTT quanto à continuidade do posto de distribuição existente na Vila, tendo sido informado que a situação apenas visava única e exclusivamente a loja, que o posto de distribuição continuaria a ser assegurado como até aqui.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que o Sr. Presidente podia contar com a sua solidariedade política para salvaguardar este serviço público, sendo de facto uma situação lamentável. Ainda no âmbito desta matéria, perguntou se nos Municípios onde a situação ocorreu, tinha sido assegurado a continuidade do serviço. \_\_\_\_\_

Continuou a sua intervenção, referindo que na última sessão da Assembleia de Freguesia de Sapataria foi abordada a criação de um Centro de Dia na antiga escola de Sapataria. Assim, e a propósito desta situação lembrou que era intenção da CDU criar no local uma creche, sendo que para o efeito até já existia um projeto de especialidades, todavia, face ao exposto na sessão da Assembleia de Freguesia podia depreender-se que acabava de cair por terra a promessa eleitoral feita pelo executivo em maioria. Referiu que não valia a pena o Sr. Presidente invocar a falta de apoio da Segurança Social, pois quando tal promessa eleitoral foi efetuada já se sabia que a mesma estava dependente da existência de acordos com a referida entidade. \_\_\_\_\_

Relativamente aos dois contratos de avença realizados na sequência da mobilidade de duas técnicas do Serviço de Ação Social, disse que os mesmos já haviam terminado e, pelo que conhecia, não existiam novos contratos. Assim, e tendo em conta que no concurso para provimento de um lugar de Técnico Superior Ciências Sociais tinha ficado posicionado no 1.º lugar uma pessoa formada numa outra área, constatou que, de momento, a Autarquia não tinha nenhum técnico formado nesta área. \_\_\_\_\_

Prosseguindo, solicitou informações sobre o "Moinho de Cabêda" e sobre o "Picadeiro". Referiu-se aos passes sociais, dizendo que em abril entrará em vigor uma nova medida, que considera benéfica para aqueles que dela irão usufruir, mas má para todos os outros que não serão alvo deste benefício. Neste sentido, deu como exemplo a localidade de Bispeira que não irá usufruir desta vantagem, ao invés da Venda das Pulgas, uma localidade vizinha da Bispeira, que irá beneficiar desta medida. Referiu que o Governo remeteu esta matéria para as CIM's com o respetivo envelope financeiro e neste sentido questionou sobre qual o apoio que será dado ao Concelho. Ainda neste âmbito, felicitou a CDU local por já ter realizado algumas ações junto dos cidadãos no sentido de reivindicar os benefícios do passe social para os residentes do Concelho. No seu entender, esta ação só pecou por ser um pouco tardia mas, ainda assim, despertou para o problema, dando-se, deste modo, atenção à matéria. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz relativamente à situação dos CTT informou estar preocupado com a situação, pelo que acrescentou que estaria solidário com as diligências que pudessem vir a ser efetuadas para que o espaço continue a funcionar nos moldes atuais. Solicitou um ponto de situação sobre o Pavilhão Multisserviços e sobre a prioridade em termos de manutenção das estradas do Concelho. Por fim, referindo-se aos passes sociais, disse que esta é uma questão pertinente e que, a nível local, deveria ser tomada uma posição conjunta por parte do executivo, bem como ao nível da Oeste CIM. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, reportando-se à questão dos CTT, disse que nos Concelhos onde a situação se colocou - Óbidos, Mora e Avis -, tinham sido abertos postos com operadores privados. No entanto, disse que, na sua opinião, a abertura do espaço através de operadores privados, era diferente da continuidade de um serviço público que sempre foi assegurado. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à creche de Sapataria, disse que de facto tinha de invocar o apoio da Segurança Social. Quando se prometeu este equipamento tínhamos, por um lado a indicação da CCDRC que seria publicado um aviso para reformulação/remodelação dos espaços existentes e, por outro lado, a intenção de utilizar o espaço da Escola Primária para implementação de uma creche. Assim, e partindo destes dois pressupostos entendeu-se que este era um projeto que seria para levar adiante, todavia, quando o aviso foi efetivamente publicado verificámos não ter condições para cumprir o compromisso assumido com a população, pois as regras previstas no aviso vedam o acesso a novas situações, permitindo, apenas, a ampliação dos equipamentos já existentes. Face à situação e após reunião com a Junta de Freguesia de Sapataria, equacionou-se poder vir a realizar, no espaço da Escola Primária da Sapataria, um Centro de Dia, aproveitando o projeto já existente. No que concerne aos processos do "Moinho de Cabêda" e do "Picadeiro", disse que tinha sido solicitada informação ao Consultor Jurídico da Autarquia, porém, no dia seguinte iriam reunir pelo que seria feito um ponto de situação e remetida a informação aos Srs. Vereadores. \_\_\_\_\_

Relativamente aos passes sociais, disse que a matéria tem gerado grandes preocupações, mas que, até ao momento, não existiam novidades. Referiu que a Autarquia estava a recolher assinaturas para reivindicar a situação tendo em conta a discrepância no valor do passe para os beneficiários comparativamente aos não beneficiários. Em termos de OesteCIM, disse que a matéria já foi discutida, porém, este era um assunto que não afetava todos os Concelhos que integram a comunidade intermunicipal, mas apenas Arruda dos Vinhos, Torres Vedras, Alenquer e Sobral de Monte Agraço. Informou que o Governo ao criar esta situação, determinou uma verba na ordem dos 104 milhões de euros para este efeito, sendo que 60 milhões serão destinados para Lisboa, 30 milhões para o Porto, ficando um valor diminuto para ser distribuído às CIM's. Reiterou que é uma situação preocupante e que os Srs. Presidentes das Câmaras de Torres Vedras e Alenquer estavam encarregues de analisar toda esta situação. Disse que tem de haver igualdade entre os cidadãos, referindo que a proposta sobre esta matéria contemplava numa primeira fase Lisboa, depois foi estendida à AML e posteriormente a todos o País, sendo que esta última alteração foi efetuada sem condições. Acrescentou que, em sede de OesteCIM, foi equacionada a disponibilidade das Autarquias para financiar os passes sociais, tendo sido referido não haver disponibilidade para o efeito. No caso concreto do Município de Sobral o valor inscrito no orçamento municipal, destina-se, apenas, ao valor para os passes escolares. Por fim, e no que diz respeito ao Serviço de Ação Social, informou que uma das avenças tinha terminado (Mariana Lourenço) mas que a outra

tinha sido renovada por mais 5 meses (Mariana Melícias). Informou que o procedimento concursal referido estava em fase de audiência prévia. Acrescentou, no entanto, que tendo ocorrido a saída das duas técnicas afetas àquele serviço e havendo lista válida com reserva de recrutamento, ponderava-se, para breve, a apresentação de uma proposta no sentido de vir a ser provido um segundo posto de trabalho. \_\_\_\_\_

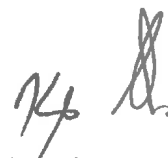
O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou quem tinha ficado posicionado no 2.º lugar no referido procedimento concursal, tendo o Sr. Presidente informado que na 2.ª posição ficou classificada a Mariana Lourenço, na 3.ª posição a Carla Pereira e na 4.ª posição a Diana Ferreira. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, no que diz respeito ao Pavilhão Multisserviços, disse que a obra continuava a decorrer ao ritmo do empreiteiro. Na sequência da comunicação da Autarquia a propósito da prorrogação e aplicação de multas contratuais, disse que foi recebida uma carta da empresa dando conta da sua discordância quanto à posição assumida pela Câmara Municipal. Neste sentido, a Autarquia reiterou o teor da comunicação remetida ao empreiteiro em que o mesmo foi notificado relativamente à última prorrogação de prazo para *terminus* da obra, bem como da aplicação de multas contratuais se esse prazo viesse a ser ultrapassado. Como já referido, disse que a obra estava a avançar, mas tinha dúvidas que a mesma ficasse concluída dentro do prazo concedido. \_\_\_\_\_

Relativamente à reparação das estradas, disse que a empresa contratada tinha dado início aos trabalhos, no entanto, tinham surgido alguns constrangimentos que não permitiram a continuidade dos mesmos. Foi-nos dada indicação de que até ao fim do mês os trabalhos seriam retomados. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a disponibilização de listagem detalhada e atualizada das avenças em vigor celebradas pela Autarquia. Relativamente ao processo do “Moinho de Cabêda” e do “Picadeiro”, disse que tinham passado 15 dias desde a última reunião de Câmara, onde havia solicitado informações sobre estes processos, continuando, todavia, a não ter qualquer resposta sobre cada um destes assuntos, considerando a situação lamentável. No que diz respeito ao procedimento concursal para provimento de um Técnico Superior de Ciências Sociais, disse que, mais uma vez, um familiar de um autarca ia entrar para os quadros do Município. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente a propósito do último comentário do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que não era membro do júri do procedimento referido, sendo assim, era alheio à situação. O Sr. Vice – Presidente solicitou que os Srs. Vereadores tivessem em atenção o dia 18 janeiro como prazo limite para o envio da informação para o boletim municipal. Relativamente aos CTT, disse que a situação tinha responsáveis e que foi a mesma iniciada por uma privatização em que o Estado acabou por perder o controlo de uma empresa que até era lucrativa. Referiu que o encerramento do espaço irá complicar a vida das pessoas e que tinha dúvidas que



através da exploração por parte de uma entidade privada, que visa essencialmente o lucro, fosse garantido o serviço público. Lamentou que o Concelho do Sobral também tivesse sido confrontado com este assunto, no entanto, uma garantia seria dada, a Autarquia iria lançar mão de algumas medidas no sentido de travar todo este procedimento. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no que diz respeito aos CTT, disse que não considerava que a iniciativa de privatização fosse um “cancro” da sociedade como fazia parecer crer o PCP. Referiu que deverá de haver um sistema de fiscalização que previna determinadas situações estratégicas, um sistema de fiscalização que não se verifica no Estado, referindo que questões estratégicas são diferentes de questões de interesse da população. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que no dia 13 de janeiro, no Cine-Teatro, teve lugar o concerto de Ano Novo, tendo sido um espetáculo muito interessante e do agrado da população. Informou que no procedimento concursal publicado na BEP para ocupação de um lugar de Encarregado Geral Operacional, concorreram três candidatos, tendo o Sr. Fernando Caldeira ficado posicionado no 1.º lugar. Assim, e após conclusão do procedimento, o Sr. Encarregado Geral, entrou ontem ao serviço, pelo que lhe desejou felicidades no exercício das novas funções. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que todos conheciam a sua posição quanto ao provimento do lugar de Encarregado Geral pelo Sr. Fernando Caldeira, sendo que, na sua opinião, por uma questão de correção, este deveria suspender o seu mandato enquanto autarca. Referiu que apesar das descortesias que o Sr. Fernando Caldeira teve para com a sua pessoa, desejava-lhe as maiores felicidades no desempenho das novas funções, fazendo votos de que esteja à altura das mesmas. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente desejou felicidades ao Sr. Fernando Caldeira no desempenho das novas funções à semelhança do que é habitual desejar a todos aqueles que se juntam ao serviço da Autarquia, fazendo votos de que a sua integração seja a melhor possível. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz dirigindo-se ao Sr. Fernando Caldeira desejou as maiores felicidades e brio no desempenho das funções. Disse que acreditava no sistema e nos processos e que cabia na consciência de cada um as suas ações, quer enquanto trabalhador, quer enquanto autarca. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente ressaltou que o júri afeto a este procedimento concursal tinha sido constituído por algumas pessoas externas ao Município. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves desejou as boas vindas ao Sr. Fernando Caldeira desejando um bom trabalho e que a conjugação do esforço de todos levasse por diante o Concelho. \_\_\_\_\_

### **3. PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 1 a 7 num valor total de € 3.838,73. \_\_\_\_\_

**III**

**ABERTURA AO PÚBLICO**

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 05 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_